PCA não é planilha.

É governança da contratação pública.

LEI 14.133/2021 · ART. 11, PARÁGRAFO ÚNICO



Lei 14.133/2021

A demanda vem antes do plano.

Art. 12, VII. O PCA nasce dos documentos de formalização de demandas.

Finalidade. Racionalizar contratações, alinhar ao planejamento estratégico e subsidiar as leis orçamentárias.

Publicidade. O plano deve ficar disponível no sítio oficial e ser observado nas licitações e contratos.

FONTE: LEI 14.133/2021, ART. 12, VII E §1º



Lei 14.133/2021

O ETP precisa conversar com o PCA.

Art. 18. A fase preparatória deve ser compatível com o PCA, quando elaborado, e com as leis orçamentárias.

ETP. Deve evidenciar o problema a resolver, a melhor solução e a previsão da contratação no PCA.

Sinal gerencial. Se o processo aparece tarde, o erro geralmente começou no planejamento.

FONTE: LEI 14.133/2021, ART. 18 E §1º, II



Lei 14.133/2021

O plano conecta orçamento, mercado e execução.

Não basta caber na LOA. A fase preparatória deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão.

Ciclo de vida. Modalidade, critério, regime, riscos e economia de escala entram antes da licitação.

Alta gestão. O PCA é instrumento para direcionar e monitorar a carteira de contratações.

FONTE: LEI 14.133/2021, ARTS. 11 E 18



Congonhas como caso replicável.

Norma + calendário + controle de alterações.

DECRETO MUNICIPAL 7.963/2024 · PCA 2026



Boa prática replicável 1

Datas forçam o encontro entre PCA e orçamento.

30/05. Unidades demandantes enviam necessidades à Secretaria de Planejamento.

30/06 e 15/07. Consolidação do plano e aprovação pela autoridade máxima.

30/09 + LOA. Revisões para adequação à proposta orçamentária e ao orçamento aprovado.

FONTE: DECRETO 7.963/2024, ARTS. 27 A 30



Boa prática replicável 2

Consolidar não é copiar e colar.

Órgão central. A Secretaria de Planejamento consolida as demandas enviadas pelas áreas.

Economia de escala. Objetos semelhantes devem ser agregados sempre que possível.

Calendário. A contratação é ordenada por prioridade, prazo, orçamento, complexidade e volume.

FONTE: DECRETO 7.963/2024, ART. 28



Boa prática replicável 3

Antes de executar, perguntar: está no PCA?

Gate de entrada. Planejamento verifica se a demanda consta do PCA antes da execução.

Se não constar. A demanda exige revisão justificada do plano.

DFD reforçado. Quando não previsto, o DFD traz prioridade, dependência e cronograma para ETP, TR e conclusão.

FONTE: DECRETO 7.963/2024, ARTS. 32, 33 E 36



Boa prática replicável 4

Mudar é permitido. Sumir com a trilha, não.

Alteração. Durante a execução, o PCA pode ser alterado por justificativa aprovada pela autoridade máxima.

Exemplo real. A Alteração PMC_001/2026 registra setor, objeto, prioridade, tipo de adequação e justificativa.

Fechamento. O que foi planejado e não realizado deve ser justificado e, se necessário, levado ao PCA seguinte.

FONTE: DECRETO 7.963/2024, ARTS. 31 E 34

